



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.573, DE 05 DE MAIO DE 2011.

-Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.179, de 02/04/2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto no § 1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.179, de 02/04/2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar transações com pessoas físicas e jurídicas, inadimplentes com a municipalidade, adjudicar bens, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/04/2011.

Tatuí, 05 de maio de 2011.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 05/05/2011.
Neiva de Barros Oliveira.